

***Regras de validação que exigem informações da CBS e do IBS serão alteradas para evitar rejeição de documentos fiscais***

A Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS – CGIBS aprovarão, em Ato Técnico Conjunto, a suspensão da obrigatoriedade do preenchimento de informações relativas à CBS e ao IBS em documentos fiscais eletrônicos como NF-e, NFC-e, CT-e, CT-e OS, GTV-e, BP-e, NF3e e NFCom.

O Ato aprovará alterações em regras de validação para ajustes decorrentes da Reforma Tributária do Consumo e ratificará documentações técnicas anteriormente publicadas.

[Confira o cronograma](#)

Portanto, os documentos fiscais não serão rejeitados na ausência de campos da CBS e do IBS.

**Fonte:** Receita Federal, em 03.08.2026